

**LEI Nº 744 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 149.606,12 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e doze centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior correrão à conta de superávit financeiro e excesso de arrecadação na fonte 04, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de outubro de 2001.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 744 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.034	3120-04	56.906,12
2006.13754282.034	3132-04	92.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>149.606,12</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de outubro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**